



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E O SR. HUMBERTO FERNANDES SERPA FILHO.

PROCESSO Nº 2026-W2W5X

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ES, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da matrícula funcional nº 040699, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sr. **HUMBERTO FERNANDES SERPA FILHO**, aposentado, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 017/2024**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- – É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2024, período de 06 (seis) meses, referente à contratação de locação de um imóvel residencial, para instalação provisória do Setor Administrativo, pedagógico, salas de aula e afins, da EMEIEF “Quarteirão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O termo final do Contrato n.º 017/2024 passa a ser a data de 08 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O contrato passa a vigor com valor total de **R\$ 22.932,84** (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 3.822,14** (três mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

Ficha : 398 - 150000250000 - 1702.1236100022.020.33903600000.150000250000	
Órgão :	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária :	02 ENSINO FUNDAMENTAL
Função :	12 EDUCAÇÃO
Subfunção :	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa :	0002 EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade :	2.020 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa :	33903600000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso :	150000250000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 02 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

HUMBERTO FERNANDES SERPA FILHO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____